

Política de financiamento na pós-graduação - Grupo de Trabalho ANPEd-FORPRED
18/09/2018

O financiamento da pós-graduação deve ser uma política permanente do Estado brasileiro para a formação de quadros altamente qualificados no país. Neste sentido é fundamental que o debate sobre fomento seja feito de forma dissociada da avaliação, superando uma perspectiva de concorrência entre os programas para avançarmos para uma perspectiva da pós-graduação como projeto nacional para formação de quadros qualificados que tenham identidade com os desafios de um país continental como o Brasil.

A expansão da pós-graduação em educação dos últimos anos foi possível graças à implementação de um conjunto de programas que ainda que de maneira desigual garantiram a manutenção dos Programas acadêmicos com condições de custeio, bolsas e investimentos mantidos pelo orçamento da CAPES, e de fomento à pesquisa implementados tanto pela própria CAPES quanto pelo CNPq. Destaca-se que os programas de mestrado profissional e os novos doutorados profissionais que formam na área da educação não têm política de financiamento o que vem comprometendo seu desenvolvimento.

É importante destacar que o fomento da pós-graduação envolve tanto o financiamento dos programas de forma institucional, quanto o financiamento dos pesquisadores e dos grupos de pesquisa.

Para contextualizar esta questão destaca-se os programas de fomento institucional e regulares na CAPES

Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP destinado aos Programas de Pós-graduação stricto sensu mantidos por instituições públicas. Tem como elementos de despesa permitidos: a) material de consumo; b) serviços de terceiros (pessoa jurídica); c) serviços de terceiros (pessoa física); d) diárias; e) passagens e despesas com locomoção; f) auxílio financeiro a estudante; e g) auxílio financeiro a pesquisador. (CAPES, Portaria 156 de 28 de novembro de 2014)

Programa de Excelência Acadêmica – PROEX destinado aos programas de pós-graduação avaliados com notas 6 ou 7. O PROEX contempla programas de pós-graduação stricto sensu pertencentes a instituições jurídicas de direito público e ensino

gratuito ou de direito privado. Tem como elementos de despesa de custeio permitidos: a) material de consumo; b) serviços de terceiros (pessoa jurídica); c) serviços de terceiros (pessoa física); d) auxílio diário, previsto em norma específica da Capes; e) passagens. Como elementos de despesa de capital são permitidos: a) equipamentos e material permanente; b) instalações; c) aquisição/desenvolvimento de software. (CAPES, Portaria 227 de 27 de novembro de 2017)

Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC –destina-se a apoiar discentes de programas de pós-graduação stricto sensu acadêmicos oferecidos por instituições particulares qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES. Prevê dois formatos de apoio: modalidade I: a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares; modalidade II: mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares. (CAPES, Portaria 149 de 01 de agosto de 2017).

Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares –PROSUP destinado ao apoio à estudantes de instituições particulares de ensino. As despesas são de duas modalidades: Bolsas de pós-graduação – pagamento de mensalidade para manutenção de bolsista; e auxílio para pagamento de taxas escolares (CAPES, Portaria 181 de 18 de dezembro de 2012).

Além destes programas, há um conjunto de programas com editais com fluxo variado que são também fundamentais para a manutenção dos PPGs:

Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD destinado as instituições públicas e privadas. Os elementos de despesa comportam bolsa e recursos de custeio (CAPES, Portaria, 083/2013).

Projetos de Mestrado e Doutorado Interinstitucionais, Minter e Dinter Nacionais e Internacionais – DINTER/ MINTER – Financiamento de despesas de custeio e bolsas para realizar estudos na instituição receptora do projeto.

Programa de Formação Doutoral Docente, Prodoutoral - mobilidade dos bolsistas das IFES para outras instituições durante a capacitação docente (CAPES, Portaria 140/2013).

Programa Nacional de Cooperação Acadêmica (PROCAD) – Projetos de apoio do financiamento de missões de estudo, missões de docência e pesquisa e estágio pós-doutoral. O edital de 2018 foi focalizado em fortalecimento de programas da Amazônia (edital 21 de 2018)

Observe-se que tanto o Plano Nacional de Pós-graduação (2011-2020) quanto o PNE (2014-2024) implicam metas de expansão da pós-graduação brasileira. No caso do PNE 2014-2024, a meta 16, de elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores, implica a manutenção do ritmo de oferta dos mestrados e um investimento mais intenso nos doutorados. Para a efetividade desta meta, apresenta-se o desdobramento em 14 estratégias que passam, desde o aumento no número de doutores, da ampliação da atuação das agências de fomento, até a políticas de acesso e inclusão no âmbito da pós-graduação – mestrado e doutorado.

A crise econômica e política nacional aprofundada a partir de 2016 impôs à sociedade brasileira a Emenda Constitucional 95 que congela os gastos primários federais por 20 anos. Este congelamento atingirá de maneira incontestável as condições de fomento à pós-graduação uma vez que, como pode-se observar na descrição dos programas o financiamento da pós-graduação é essencialmente vinculado às despesas primárias (bolsas e custeio), com exceção dos PROEX, que incluem despesas de capital.

Frente a este cenário é preciso fortalecer os programas de fomento dos programas acadêmicos e profissionais na área da educação tendo como desafios garantir:

1. Política única de financiamento que garanta condições de qualidade dos programas independente da modalidade;
2. Superação das assimetrias regionais;
3. Uma política de financiamento que permita a manutenção básica dos programas por meio de um valor *per capita* que considere as necessidades de custeio para o conjunto de atividades da pós-graduação, tendo em conta um valor básico por programa e que contemple variações vinculadas à:
 - a. Tamanho do programa.

- b. Localização (os custos considerando as diferentes regiões do país são diversos quando se observa variação especialmente de recursos para passagens).
 - c. Proposta do programa e projeto de desenvolvimento.
2. Manutenção e ampliação de programas como PROCAD, CASADINHO e OBEDUC;
 3. Rubrica capital para os programas das universidades públicas e a manutenção da rubrica de custeio por meio da manutenção e ampliação de recursos das agências de fomento;
 4. Ampliação das bolsas de mestrados e doutorados tanto para os acadêmicos como para os profissionais que formam na área da educação;
 5. Inclusão nos editais para capital (FINEP ou agências estaduais) das demandas da área da educação;
 6. Financiamento para internacionalização dos programas.
 7. Uma política de bolsas articulada à formação de professores da educação básica pública, priorizando condições de fixação desses professores nas redes, portanto, sem exigência de que os professores tenham afastamento completo de suas atividades, ou seja, que tenham liberação de 20 horas e possam receber a bolsa de estudo.